

O que precisamos fazer para não repetir os erros do passado nos momentos de crise?

NOGUEIRA, Daniel Steffens; “O que precisamos fazer para não repetir os erros do passado nos momentos de crise?”. Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

A crise econômica decorrente da pandemia do Covid-19 já nos lega, como herança, efeitos severos e profundas cicatrizes que jamais irão se apagar. Porém, olhando para situações difíceis do passado – com razões e dimensões distintas – podemos rememorar histórias do Setor Elétrico que podem nos ensinar valiosas lições para que nos reergamos de forma ordeira, cívica e economicamente sustentável.

Voltemos no tempo para lembrar que, entre os anos 30 e 70, a indústria de eletricidade nacional vinha crescendo consistentemente, cabendo destacar que, durante o período que se convencionou chamar de “Milagre Brasileiro”, a oferta em geração de nosso país cresceu aproximadamente 200%. Eram tempos de empresas monopolistas e altamente verticalizadas, a era da precificação da energia pelo custo do serviço e de vultosos investimentos que advinham do Estado.

Quando da chegada do ano de 1979, o fortíssimo golpe sofrido com o 2º choque mundial do petróleo não foi bem assimilado pelo governo brasileiro. Apenas a título de contextualização, cumpre assinalar que vigorava, naquele tempo, o regime que estipulou a remuneração mínima de 10% a 12% sobre os investimentos dos concessionários do setor, via Lei nº 5.655/71 (art.1º). Mas, ao contrário do que possa parecer, a política tarifária não estimulava a produtividade das empresas. Basta atinar para o fato de que o mencionado Diploma também estabeleceu que o “excesso de lucro” (que exorbitasse o percentual de 12%) deveria ser destinado à RGG – Reserva Global de Garantia, para que, posteriormente, fosse realizada uma partilha com as empresas que obtivessem lucros abaixo de 10% (estes eram registrados e lançados como “deficits” na CRC – Conta de Resultados a compensar).

E assim, os hostis fatores exógenos (que persistiam), acabaram encontrando terreno fértil para se instalarem no Brasil dos anos 80 e avariarem a solidez da nossa indústria.

Em relação aos fatores internos, vale citar: os concessionários (com a remuneração legalmente garantida acima dos custos de financiamento de seus projetos) levavam vantagem em não serem plenamente produtivos – já que as ineficiências técnicas e administrativas eram repassadas diretamente para as tarifas.

Pois bem, foi nesse exato panorama que o governo entendeu ser frutífero se valer de interferência política no setor elétrico ao instituir o total congelamento das tarifas (de forma que os efeitos inflacionários fossem contidos). Essa era a lógica sarneyísta, amplamente utilizada a partir de 1985, em caráter praticamente irrestrito.

Como consequência, deu-se o seguinte: as concessionárias menos prófugas, começaram a inadimplir seus pagamentos, com lastro nos créditos inscritos na CRC (acima citada), o que, no final da cadeia, acabava ocasionando inadimplemento junto

à Furnas e Itaipu, que, ao seu termo, não amortizavam sua dívida com a Eletrobrás. Mesmo com recursos injetados pelo Tesouro Nacional, o tenebroso mecanismo de compensação de déficits setoriais degradingou e o calote generalizado entre as elétricas – de ponta a ponta – escalou à casa dos bilhões.

Voltemos agora o nosso olhar para o ano de 2012; considerando que o episódio que ora se narrará é, provavelmente, o conjunto de acontecimentos sobre o qual mais se debruçaram especialistas do setor elétrico para emitirem suas análises, convém fazer uma síntese. Obviamente, a referência aqui será sobre a MP 579/12, a qual, diga-se que, numa passada d'olhos mais superficial, parecia ter uma índole louvável. Aproveitar-se-ia o fim dos prazos de concessões (de usinas, linhas e distribuidoras) para obter diminuição de 20% nas faturas de energia (em média), retirando encargos, obtendo mais “transparência”. Para fechar a conta dos encargos, entrariam recursos do Tesouro. Raciocínio exposto de forma simplista, apenas para condensar o pensamento.

Ocorre que houve uma grande falha ao se tentar atingir a modicidade tarifária forçosamente, alterando contratos firmados de maneira unilateral e reinterpretando o próprio mercado, pois isso redundou, por evidente, em erros estruturais crassos. O que se sucedeu é melancólico, nem é necessário delongar, pois a lembrança ainda é vívida.

Entrementes, vale pontuar que mesmo diante da perplexidade dos agentes (que clamavam por diálogo), a mal fadada MP foi mantida ao fim e ao cabo, pois, como se sabe, no contexto de reeleição presidencial, a estratégia do populismo energético – ainda que promovesse um rombo nos já combalidos caixas do governo – foi tida como válida (especialmente considerando as sombras da lembrança do racionamento de 2001).

Sendo assim, é válido concluir que nossa atenção aos acontecimentos do passado pode influenciar a melhor tomada de decisão adiante, pois, más resoluções dos nossos governantes já nos acarretaram prejuízos elevadíssimos.

Assim, neste tão crítico momento, espera-se da linha de frente de dirigentes, discernimento para as melhores interpretações do arcabouço legal regulatório do setor elétrico (que é muito complexo), e não apenas; que haja lucidez e metodologia para conduzir todos os setores de infraestrutura e logística. Que haja o implemento de políticas públicas saneadoras /desenvolvimentistas e elevado emprego de pesquisa e tecnologia, sem espaço para ingerências político – demagógicas.

Tanto quanto forem acertadas, escrutinadas e bem conduzidas as iniciativas dos nossos representantes, maiores serão nossas chances de alcançarmos soluções viáveis com mais celeridade – não há tempo hábil para equívocos das figuras mais proeminentes do Estado (como temos observado) e nem abundância de recursos financeiros para falta de assertividade e desperdícios prosaicos.

Daniel Steffens G. Nogueira é Professor de “Legislação do Setor Elétrico ” no Curso de Gestão de Ativos de Energia da FIA Business School